



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
231/2023/PMX, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE XINGUARA, E A
EMPRESA DAOU SUPERMERCADO
LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente Termo de rescisão amigável, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAOU SUPERMERCADO LTDA**; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2023/PMX**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data a **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX** e todos os seus Aditivos, contrato este que por sua vez tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 23/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente rescisão ocorre de forma amigável, em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou seja, eventos imprevisíveis e inevitáveis, alheios à vontade da empresa, que impossibilitam o cumprimento das obrigações contratuais. A rescisão está fundamentada nos termos do art. 137, inciso V, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. A empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora dos itens 1,2,3,4,6,9,10,12,14,15,16,21,24,25,26,27,28,29,30,32,40,46,47,48,54,56,57,58,59,60,62,66,67,62,66,67,72,73,87,89,90,93,96,97,99,100,101,102,104,106,109,110,120,122,123,124,125,126,127,129,130,131,132,134,136,138,139,140,141,142,148,150,153,154,158,160,162,164,168,170,171,172,174,175,176,178,180,181,184,186,187,188,190,191,192,193,194,199,200,201,202,204,205,206,208,211,212,214,216,219,220,222,225,227,228,229,231,232,233,234,235,236,239,240,241,242,245,246,247,253,254,255,256,257,258,259,260,268,277,278,279,280,281,282,284,286,288,294,296,298,300,301,303,304,306,308,316,317,318,324,325,326,330,332,336,337,338,340,356,359,360,362,364,368,369,370,373,375,380,381,382,384, do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 029/2023/PMX, constantes do Processo Administrativo de Licitação Nº 059/2023/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento dos produtos licitados devido à oscilação dos preços dos insumos, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Em virtude das constantes e imprevisíveis oscilações de preços no mercado de produtos de gênero alimentícios, informamos que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento Nº 231/2023/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA tornou-se inviável.

Desde o início do contrato, verificou-se uma variação significativa nos custos de insumos e outros fatores relacionados, impactando diretamente à execução das obrigações pactuadas. Tal situação gerou desequilíbrios econômicos que comprometem a continuidade dos serviços ou fornecimentos dentro dos termos originalmente acordados.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 138, inciso II, a rescisão amigável pode ocorrer de comum acordo entre as partes, quando o contrato se tornar desvantajoso ou de difícil execução devido a fatos supervenientes. As sucessivas oscilações de preços, causadas por fatores externos e alheios à vontade das partes, enquadram-se nessa situação, configurando uma alteração significativa das condições econômicas originalmente previstas, o que torna inviável a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, destaca que os contratos administrativos devem assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução. No presente caso, a gravidade das oscilações no mercado impossibilitou a recomposição das condições equilibradas, gerando um desequilíbrio irreversível.

Diante de tais fatos, e em conformidade com a legislação vigente, ambas as partes, de comum acordo, optam pela rescisão amigável do contrato, considerando a inviabilidade de sua continuidade nas condições originais. A decisão visa proteger os interesses de ambos os contratantes e evitar maiores prejuízos, sempre observando os princípios de legalidade, transparência, eficiência e boa-fé.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dessa forma, solicitamos formalmente a rescisão amigável do contrato, com base nos artigos 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resguardando os direitos de ambas as partes conforme previsto na legislação.

3.2. Demais justificativas da contratada estão em anexo ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Xinguara - PA, 30 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAOU SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/MF nº 30.702.296/0001-53
ZAHER SALIM DAOU - Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____